

24.04.2025

PROPOSTA INFORMATIVA N.º 37

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, lançou o procedimento de Concurso Público para a aquisição de seguros, até o procedimento estar concluído é necessária a renovação do Seguro Desportivo Cultural de Recreio, de 01 de abril a 30 de junho, para salvaguarda de todos os moradores que se encontram inscritos nas atividades desportivas na Junta de Freguesia;

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor, que a Junta de Freguesia de São Vicente, delibere aprovar a aquisição em referência, no valor global de € 395,72 (trezentos e noventa e cinco euros e setenta e dois cêntimos), à Generali Tranquilidade, com sede na Avenida da Liberdade n.º 242 – 1250-149 Lisboa, com o NIF: 500 940 231.

Lisboa, 24 de abril de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Tavares de Moura



(Este documento não serve de fatura)

Linha Clientes

E clientes@tranquilidade.pt
W generalitranquilidade.pt
WA 917 775 432 (Apenas msg WhatsApp)
T 211 520 310 (9h/19h - dias úteis)

Dados do Cliente
Nome: JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE
N.º Cliente: 6120303837
N.º Contribuinte: 510833632
Cliente Verde: Sim
Cliente T: 5T

Dados do Contrato
Produto: AP DESPORTO CULTURA E RECREIO S/ NOMES
Opção: OPÇÃO BASE
N.º Apólice: 0005481523

Dados do Objeto Seguro/Pessoa Segura
Descrição: VÁRIOS PARTICIPANTES
Capital / Salários: 56 400,00 €

JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE
R JOSEFA DE OBIDOS 5 1
1170-196 LISBOA

Ap: 0005481523 - APDCQ

T122E1Y5

Lisboa, 23 de fevereiro de 2025

Caro/a cliente,

Não se esqueça de pagar o seu seguro até 2025-03-25

O total a pagar é de 395,72 €. Recordamos que o seguro só continua válido se for pago dentro do prazo.

Pode pagar no multibanco ou no serviço de homebanking

Use os dados abaixo e guarde o comprovativo de pagamento. Em alternativa pode pagar no seu mediador.

Ative o débito direto e pague mais comodamente

Para passar a pagar o seguro por débito automático na sua conta, vá ao multibanco ou ao serviço de homebanking. Utilize as referências indicadas abaixo e a autorização ficará ativa no próximo pagamento.

Temos todo o gosto em esclarecer as suas dúvidas

Pode contactar-nos através do seu mediador, visitar-nos no nosso site ou utilizar a nossa app.

Obrigado,

Stefano Flori
Membro do comité de gestão executivo

Generali Seguros, S.A.
Avenida: 14, 1250-149 Lisboa
Capital Social: 125 000 000 €
Matrikulada na CRCNIPC: 500 940 231

NITq-Processado por programa certificado nº2316AT P 2025001/01247510

**Adesão
ao Débito Direto**

Id. Credor (MB): 100002
Id. Credor (HB): PT18100002
Autorização: 49892031021

**Multibanco
Pagamento**

Entidade: 21135
Referência: 803 665 586
Montante: 395,72 €

Dados do Documento	Detalhe do Valor a Pagar	
N.º Aviso: P 2025001/01247510	Prémio comercial	386,07 €
N.º Documento interno: 0128036655	Custos de fracionamento	0,00 €
Tipo: Fração	Outros encargos ⁽¹⁾	0,00 €
Periodicidade de pagamento: Trimestral	Prémio antes de impostos	386,07 €
Período: 2025-01-01 00:00 a 2025-01-19	Imposto de selo ⁽³⁾	0,00 €
Data de emissão: 2025-02-23	Outros encargos e taxas ⁽²⁾	9,65 €
	Total outras entidades	9,65 €
Limite de pagamento: 2025-03-25	Valor total a pagar:	395,72 €

A falta de pagamento do prémio na data indicada neste documento determina a anulação ou redução de acordo com as condições gerais do contrato, isento de IVA (N.º 28 do Art.º 9º CIVA).

(1) Não se aplica custo de emissão de apólice/fatura.

(2) Inclui os seguintes encargos e/ou taxas quando aplicáveis: Custo com INEM e FAT.

(3) Informação detalhada no verso, quando aplicável.

Ver informações importantes no verso.

ATCUD: JJ369BCS-01247510



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Notas Legais

Consequências da falta de pagamento do Prémio:

Nos termos previstos no Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, a falta de pagamento do prémio inicial ou da primeira fração deste, determinará a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração / adesão.

O não pagamento do prémio de anuidades subsequentes ou da primeira fração deste impede a prorrogação do contrato.

A falta de pagamento dos restantes prémios determina a resolução automática do contrato na data em que eram devidos.

Para efeitos fiscais apenas são considerados documentos cuja natureza e denominação seja **Fatura/Recibo** ou **Nota de Crédito**.

Após o pagamento do seguro, poderá aceder à respetiva Fatura/Recibo no nosso site. | Serviços Online, colocando os seus dados pessoais e os do seu contrato.

Se pagar através de Mediador, será emitido um Comprovativo de Pagamento, posteriormente substituído pela respetiva Fatura/Recibo.

Se pagar através de multibanco, homebanking ou outro modo de pagamento, deverá conservar o respetivo comprovativo da operação realizada.

Caso tenha um mediador associado ao seu seguro, pode pedir informação sobre o valor da remuneração que o seu mediador recebe pela prestação do serviço de distribuição.

Prémio Comercial: Custo associado às coberturas contratadas no seguro. A este valor acrescem ainda cargas fiscais e parafiscais.

Capital seguro: Valor máximo que o Segurador paga em caso de sinistro, mesmo que este seja de valor superior.

Objeto seguro: Bem, Pessoa ou Local que se encontra coberto pelo seguro.

Carta verde: Documento comprovativo da posse do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. (*)

FGA: Fundo de Garantia Automóvel. (*)

INEM: Instituto Nacional de Emergência Médica. (*)

ANPC: Autoridade Nacional de Proteção Civil. (*)

GPCV: Gabinete Português de Carta Verde. (*)

PRP: Prevenção Rodoviária Portuguesa. (*)

FAT: Fundo de Acidentes de Trabalho.

Imposto de Selo: Valor definido pela Tabela Geral de Imposto de Selo e aplicável ao prémio comercial e encargos.

(*) Encargos cuja aplicação depende do ramo de seguro em causa.

Glossário de Siglas e
Termos Técnicos

Dados do Documento

N.º Documento Interno: 0128036655

Valor total a pagar: 395,72 €

Reservado a Leitura Ótica



00054815230128036655

erica.conceicao@jf-saovicente.pt

De: teresa.garcia@jf-saovicente.pt
Enviado: 29 de abril de 2025 09:54
Para: erica.conceicao@jf-saovicente.pt
Assunto: FW: Aviso de pagamento seguro de Acidentes pessoais.
Anexos: Fatura-Recibo de 20-01-2024 a 19-04-2024.pdf; Fatura-Recibo de 20-04-2024 a 19-07-2024.pdf; Aviso de 01-01-2024 a 19-01-2024.pdf

Estado do sinalizador: Sinalizado

De: Manuel Rodrigues <manuel.rodrigues@parceiros.tranquilidade.pt>
Enviada: 29 de abril de 2025 09:18
Para: teresa.garcia@jf-saovicente.pt
Assunto: Aviso de pagamento seguro de Acidentes pessoais.

Bom dia D. Teresa,

No seguimento da nossa conversa relativamente ao Aviso de Pagamento referente ao seguro de Acidentes Pessoais do período de 01/01/2025 a 19/01/2025 está correto, porque a fatura paga do 1º trimestre foi de 20/01/2025 a 19/04/2025 e a fatura do 2º trimestre foi de 20/04/2025 a 19/07/2025 tendo assim ficado em falta o período de 01/01/2025 a 19/01/2025.

Esta situação deveu-se ao pedido de alterar da apólice para trimestral, assim sendo quando for pedida a anulação da apólice será estornado o valor referente ao período de 01/07/2025 a 19/07/2025 cujo o valor será igual ao Aviso que está a pagamento.

Junto envio a faturas do 1º e 2º trimestre e o Aviso do período de 01/01/2025 a 19/01/2025 para vossa confirmação.

Cumprimentos
Manuel Rodrigues